

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 068/15

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$4.800,00 JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2015, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

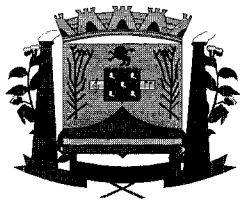
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento de 2015, no valor de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para realização de despesas relacionados ao deslocamento de conselheiros municipais de saúde de Ubá, conforme as especificações e códigos seguintes:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
0207	Secretaria Municipal de Saúde
020701	Fundo Municipal de Saúde
Fonte:	CONVSA
10 122 1312 2.054	Manutenção Atividades Gerais do Conselho Municipal de Saúde
3390 33	Passagens e Despesas com Locomoção - R\$800,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$4.000,00

Art. 2º. Para abertura dos créditos adicionais especiais indicados no art. 1º desta Lei será anulada parcialmente a seguinte dotação:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
0207	Secretaria Municipal de Saúde
020701	Fundo Municipal de Saúde
10 302 1314 1.018 - 4490 51 - FICHA 0808 - VALOR - R\$4.800,00 FONTE:	
CONVSA	

Art. 3º. Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Art.4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 10 de agosto de 2015.

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito Municipal